

LEI MUNICIPAL Nº 1201/12, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), destinado a custear as despesas do SUAS - IGDSUAS instituído pela Lei n.º 12.435/2011, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), destinados a custear as despesas com SUAS – IGDSUAS nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.18.08.244.0029.2.070.ATIVIDADES DO SUAS - IGDSUAS

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.....R\$ 3.020,00

(Recurso: 1132 – SUAS - IGDSUAS)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.18.08.244.0029.2.070.ATIVIDADES DO SUAS - IGDSUAS

4.4.90.52.00.00.00–Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.530,00

(Recurso: 1132 – SUAS - IGDSUAS)

Objetivo: “O IGDSUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, e mede o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

**Receita originária da transferência de recursos do SUAS – IGDSUAS
instituído pela Lei Federal n.º 12.435/2011.....R\$ 7.550,00**

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 7.550,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO RS, aos vinte e um dias do mês de maio de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 21.05.12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário